

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 02 2022	15h	8ª Sessão Ordinária	31

PARECER 03 CDESCTMAT

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, retorna o Projeto de Lei nº 1.846/2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, ao plenário, para apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, tendo em vista que nós não apreciamos as emendas aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto de Lei nº 1.846/2017, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital do Pescador Esportivo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho", recebe parecer pela sua aprovação, com o acatamento das Emendas nºs 1 e 2 apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.846/2017.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 02 2022	15h	8ª Sessão Ordinária	32

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados, ao mesmo tempo que ratifico as votações em primeiro turno, com 17 votos favoráveis e 1 abstenção, e em segundo turno, com 15 votos favoráveis, bem como a sua redação final.

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 104/2021

Item nº 225:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 104/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar 981, de 14 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal — Pró-Controlle Interno e dá outras providências”.

Aprovado parecer favorável da CEOF.

A CAS, a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle e a CCJ deverão se manifestar.

Concedo a palavra à Relatora, Deputada Prof. Maria Antônia, para emitir parecer pela CAS.

Avisando aos relatores que existe uma emenda aprovada pela CAS.

DEPUTADA PROF. MARIA ANTÔNIA (SOLIDARIEDADE. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 104/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar 981, de 14 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal — Pró-Controlle Interno e dá outras providências”.